



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1703/2020

**DENOMINA COMO "EMUEF
ETURBIDES FREITAS" A
ESCOLA DA COMUNIDADE DO RIO
DA PRATA, NO MUNICÍPIO DE
SANTA LEOPOLDINA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada **"EMUEF ETURBIDES FREITAS"** a escola da
Comunidade do Rio da Prata, no Município de Santa Leopoldina.

Art. 2º. Incube ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas
administrativas necessárias à nova identificação da referida escola, bem
como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades
pertinentes para fins de cadastro e atualização.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito

Protocolo

28 / 02 / 2020

Paula de Paula
Protocolista